

7.2.3. - Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. - Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) - alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) - comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. - O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. - O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) - se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) - for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. - Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. - Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. - O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) - por razão de interesse público;

b) - a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) - se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1 e 7.2.3.1.

10. - DAS PENALIDADES

10.1. - O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. - As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. - É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. - É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. - O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. - Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. - A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. - Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. - Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. - Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor

no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. - Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. - Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.3. - O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. - O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. - A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor: de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021; dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(a) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2., se houver.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Centros Regionais de Administração

Centro Regional de Administração de Sorocaba
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

– CTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – DAR
Centro Regional de Administração de Sorocaba
DESPACHO DA DIRETORA Nº 023/2024, do Centro Regional de Administração de Sorocaba, de 27/09/2024.

Processo SEI nº 017.001871042024-71
Número da Compra: 9002/2024

Objeto da Contratação: Serviço de Manutenção, recarga e conservação em equipamentos de segurança (extintores de incêndio) do prédio sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Regional de Sorocaba.

Comunicação formal de abertura – Publicidade – Dispensa de Licitação Com disputa – artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: 990071 – Centro Regional de Administração de Sorocaba.

Encontra-se aberta no CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA, sito a Avenida Adolpho Massaglia, nº 350 – Bairro da Vossoroica – Sorocaba/SP, contratação direta por Dispensa de Licitação com Disputa a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado COMPRAS GOV, do tipo MENOR PREÇO.

A realização da sessão será no dia 08/10/2024, com início de etapa de lances das 09h00 até às 15h00, no site www.compras.gov.br.

Centro Regional de Administração de Ribeirão Preto

Processo 017.00220906/2024-08

Contratada: RODRIGO GODDY LTDA, CNPJ 21.706.616/0001-52

Valor estimado total do contrato: R\$ 148.315,31

Valor estimado para o exercício: R\$ 74.157,65

Valor estimado mensal: R\$ 24.719,22

Despacho do Diretor do CRA-RP, de 02/10/2024:

Diante disso, com base na competência atribuída pelo artigo 165, inciso II, alínea "e", do Decreto n.º 66.457/2022, c.c. o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei n.º 233/70, RATIFICO a dispensa de licitação exarada pelo Diretor Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura - NSI deste Centro, para a contratação direta, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2022, da empresa RODRIGO GODDY LTDA, CNPJ 21.706.616/0001-52, para a contratação dos serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios e recepção para o Edifício SEFAZ-Ribeirão Preto e Posto Fiscal de Franca, para o período de 6 (seis) meses, , pelo valor mensal estimado de R\$ pelo período de Junho/2023 a Junho/2024, pelo valor mensal estimado de R\$ R\$ 24.719,22 (vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos nas minutas do Termo de Referência, na minuta de contrato, proposta da empresa, e aprovada neste despacho.

Centro Regional de Administração de Marília
CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARÍLIA
DESPACHO DA DIRETORA DO CRA-MARÍLIA, DE 02/10/2024
Nº do Processo: 017.00213442/2024-75

Dispensa de Licitação Sem Disputa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO, de acordo com competência delegada pela alínea "e", inciso II, do artigo 165, do Decreto Estadual 66.457, de 28/01/2022, a presente DISPENSA, para a contratação pre-

tendida de serviço de recarga de equipamento de segurança - extintores, e conforme competência prevista no inciso XXX, do artigo 175, do mesmo decreto, AUTORIZO a despesa no valor de R\$655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais), para a empresa EXTINMASTER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO LTDA, com CNPJ: 06.746.926/0001-07, sito a Rua Duque de Caxias, nº 190, Bairro Pollon, Marília/SP.

Extrato do Aditivo
Número do Processo: 23728-86758/2020 - Número do Contrato: 23728-5AAC-00050-2020

Resolução: PGE 26, 29/08/2016

Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação

Contratante(s): 200157 - CTO.REG.ADMINISTR.DE MARÍLIA
Contratada: UMBERTO IMOVELS LTDA

Objeto Resumido do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DE OURINHOS

Objeto do Aditivo: 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO-VIGÊNCIA DE 05/10/2024 A 04/10/2025

Vigência: 05/10/2024 à 04/10/2025

Valor Total do Aditivo: R\$ 37.175,16

Valor Total do Contrato: R\$ 37.175,16

Valor do exercício: (2024): R\$ 8.880,73 - Exercício: (2025): R\$ 28.294,43

Classificação dos recursos: 150010001-TESOURO-GERAL

Data Assinatura: 25/09/2023

Nº do Pregão:

Obs: Processo SEI:Nº17.00002798/2023-02

Centro Regional de Administração de Guarulhos

Centro Regional de Administração de Guarulhos

Processo Sei nº 017.00144325/2024-54

Pregão Eletrônico Guarulhos nº 90003/2024

Objeto da Contratação: Contratação de serviços de monitoramento de circuito fechado de CFTV, controle de acesso, sistema de alarmes e detecção de incêndio em regime de tempo integral (24x7) para o prédio sede da Regional de Guarulhos, Posto Fiscal de Suzano e Posto Fiscal de Mogi das Cruzes.

Em 02/10/2024 a Diretora Técnica de Divisão do Centro Regional de Guarulhos nos termos dos incisos VI e VII, parágrafo único do artigo 3.º do Decreto nº 47.297/2002, ADJUDICA o item à empresa vencedora, Japytech Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. EPP – CNPJ n.º 11.201.184/0001-74 e HOMOLOGA no presente certame licitatório.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.873.600,00(três milhões, oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

Data da assinatura 01/10/2024.

Dos Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho 20.609.1316.4457.0000

Natureza de despesa 339040-14

Extrato de Convênio

Processo – 007.00027275/2024-89.

Participes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/APTA/IB e a Prefeitura Municipal de Bastos.

Objeto: Desenvolvimento de ações que envolvam o setor de Patologia Aviária e Bromatologia na região, assistindo as necessidades dos produtores avícolas, conforme o plano de trabalho anexo, que o integra, objetivando principalmente a monitoria sanitária do plantel avícola da região, controle de qualidade em alimentos em especial água e ovos.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do convênio: 05/07/2024.

Parceir Referencial C/ISA 134/2024.

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Licitações e Compras

Comunicado - Centro de Licitações e Compras

AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA REGIONAL

Processo SAA nº 007.00043775/2024-68 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90040/2024

O Diretor Técnico da Apta Regional comunica que se encontra aberta na APTA REGIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO FED 90040/2024, destinado a aquisição de MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCA, E.P.I.S, ADUBO, LONA E CORDA DE SISAL, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 18/10/2024, horário 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Informações para aquisição/consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas, pelo telefone (19) 3743-3749 ou pelo e-mail mguerreiro@sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Comunicado - Centro de Licitações e Compras

Processo SAA nº 007.00019126/2024-46- Pregão Eletrônico COADM nº: 90007/2024

O Coordenador de Administração comunica que se encontra aberta no COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO COADM 90007/2024, destinado a Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, no período de 60 meses, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 25/10/2024, horário 10:00 horas, no site www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 5067-0300 ou pelo e-mail suprimentosagricultura@sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Comunicado - Centro de Licitações e Compras

Processo SAA nº 007.00033849/2024-58- DIPENSA COM DISPUTA COTIN nº: 90001/2024

O Coordenador comunica que se encontra aberta no COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DIPENSA COM DISPUTA COTIN 90001/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO E ESTOQUE., do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de 11/10/2024, horário 10:00 horas, no site www.gov.br/compras. Informações para consulta do edital no Centro de Licitações e Compras, pelo telefone (11) 5067-0300 ou pelo e-mail suprimentosagricultura@sp.gov.br

Centro de Gestão de Registro de Preços

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Gestão de Registro de Preços

CATI Sementes e Mudas

Extrato de Nota de Empenho

Processo 007.00040790/2024-54

Interessado: SAA – CATI Sementes e Mudas

Objeto – Aquisição de Material de Limpeza

Ata de Registro de Preços CA nº 12/2024

Nota de Empenho: 2024NE00089

Data de Emissão: 30/09/2024

Contratada: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda

CNPJ: 39.284.980/0001-37

Contratante: SAA – CATI Sementes e Mudas

CNPJ: 46.384.400/0016-25

Valor total: R\$ 400,00

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis

UGE: 130032

Programa de Trabalho: 20608131744350000

Fonte de recursos: 175930052

Natureza de despesa: 33903014

Parceir: C/ISA nº 29/2023, de 02 de outubro de 2023

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Gestão de Registro de Preços

CATI Sementes e Mudas

Extrato de Nota de Empenho

Processo 007.00040790/2024-54

Interessado: SAA – CATI Sementes e Mudas

Objeto – Aquisição de Material de Limpeza

Ata de Registro de Preços CA nº 13/2024

Nota de Empenho: 2024NE00090

Data de Emissão: 30/09/2024

Contratada: Noem Medical Importacao e Exportacao de Produtos Medicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 32.737.279/0001-87

Contratante: SAA – CATI Sementes e Mudas

CNPJ: 46.384.400/0016-25

Valor total: R\$ 585,00

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis

UGE: 130032

Programa de Trabalho: 20608131744350000

Fonte de recursos: 175930052

Natureza de despesa: 33903014